



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, METÁLICOS, PRÉ-MOLDADOS, DE ESGOTO E MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 109/2023

Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, metálicos, pré-moldados, de esgoto e materiais diversos relacionados a construção para realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 28/09/2023

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 01, no valor de R\$ 65.358,84 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
- 2- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 02, no valor de R\$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais);
- 3- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 03, no valor de R\$ 135.430,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta Reais);
- 4- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 04, no valor de R\$ 440.834,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais);
- 5- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 05, no valor de R\$ 26.175,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais);
- 6- **APARECIDA JOELICE DE OLIVEIRA**: lote nº 06, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais);
- 7- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 07, no valor de R\$ 86.164,00 (Oitenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais);
- 8- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 08, no valor de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais);
- 9- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 09, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);
- 10- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 11, no valor de R\$ 2.915,40 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos);
- 11- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 12, no valor de R\$ 122.900,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais);
- 12- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 13, no valor de R\$ 38.366,19 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos);
- 13- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 14, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- 14- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 15, no valor de R\$ 122.395,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais);
- 15- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 16, no valor de R\$ 2.310,00 (Dois Mil e Trezentos e Dez Reais);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 16- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 17, no valor de R\$ 4.899,97 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos);
- 17- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 18, no valor de R\$ 4.889,96 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);
- 18- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 19, no valor de R\$ 2.431,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais);
- 19- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 20, no valor de R\$ 62.894,80 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos);
- 20- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 21, no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais);
- 21- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 22, no valor de R\$ 385.054,70 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);
- 22- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 23, no valor de R\$ 206.894,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais);
- 23- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 24, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais);
- 24- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 25, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
- 25- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 26, no valor de R\$ 10.845,70 (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos);
- 26- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 27, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 11/10/2023.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/10/2023 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO: 100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÕES: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS;CONTÉM DUAS PANEAS COM TAMPAS, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARA CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115G TIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTÉTICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 18/10/2023 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





c) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 11 de outubro de 2023.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO****1 – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

1.2. Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável: Joélia Ramos Marques.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTL.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100
03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO:100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DOPRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÕES: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS;CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARA CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115GTIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSORIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLASTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTETICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Como se sabe a chegada do mês de dezembro nos remete, principalmente, as festas natalinas. Nessa época as pessoas aproveitam para colocar a sua solidariedade em prática. A solidariedade é um valor que está relacionado à bondade e ao amor. Ser solidário é se sensibilizar com a dor e necessidade do outro e ajudá-lo de alguma maneira, sem esperar nada em troca. Sendo assim visando formar pessoas mais empáticas e conscientes, aproveitando o ensejo para incentivar ações de gentileza, não só nessa época, mas para uma vida toda, é que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

Ver a alegria das crianças ao verem o Papai Noel, assim como comemorar a chegada do Menino Jesus são sem dúvidas as essências do Natal para elas. Afinal sabemos que a figura do bom velhinho e do Menino Jesus são doses de esperanças e alegrias para os pequenos.

O Natal é renovação por isso é muito importante a realização do evento natalino uma vez que é um meio de estar sempre próximo da população mais carente do nosso município

O quantitativo foi fruto de um levantamento realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao programa criança feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV e crianças acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste município.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N° 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Joélia Ramos Marques
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 024/2021





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 034/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 034/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 034/2023 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso - Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, conforme Processo Administrativo nº 181/2023, Dispensa de Licitação nº 034/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 181/2023 na Dispensa de Licitação nº 034/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2023.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF19-53B1-5C2D-C997-45E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF19-53B1-5C2D-C997-45E1



Hash do Documento

cad0eeb0f19460c4fc31be77287f2282be89f35cc1245cdec92afdfb72b1fe94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2023 16:12 UTC-03:00